



SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO *PER CAPITA* DE PLANO DE SAÚDE SUPLEMENTAR JUNTO AO DPRF

- A)** Cópia do contrato assinado com a operadora, conforme a modalidade;
- B)** Declaração da operadora, que possui autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e que atende, pelo menos, ao padrão mínimo constante das normas relativas ao rol de procedimentos e eventos em saúde editadas pela ANS;
- C)** Tabela de valores cobrados pelo plano, com identificação de quais valores são devidos pelo servidor por beneficiário.

Comprovação anual: Conforme art. 30 da Portaria Normativa nº 1, de 9 de março de 2017, independente do mês de apresentação do requerimento, a comprovação das despesas efetuadas pelo servidor deverá ser feita uma vez ao ano, até o último dia útil do mês de abril, acompanhada de toda a documentação comprobatória.

É obrigação do servidor e do pensionista informar qualquer mudança de valor, inclusão ou exclusão de beneficiários, cancelamento do plano, bem como apresentar documentos destinados à comprovação de condições complementares de beneficiários.